



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ N° 111 de 04 de fevereiro de 2022

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZAÇÃO DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, com competência delegada pela Portaria nº 099/REITORIA, de 12 de maio de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no processo eletrônico nº. **23276.000719/2021-42**, resolve:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos percebidos servidor aposentado **Ivanovites Jerônimo de Souza Filho**, matrícula **0308007**, nos termos do inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713 de 1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) a contar de **14 de maio de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no item 1.

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Pró-Reitor da PRODIN